



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 156/98.

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO VEREADOR
JAIRO LUIZ GOBBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VER. GILMAR STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

ART. 1º - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de trinta dias a contar de 06 de Outubro de 1998, por problemas de saúde, conforme atestado médico, ao Vereador JAIRO LUIZ GOBBI.

ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de vereador Sr. NÉLSON PÉRTILE, com direitos e deveres previstos em Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 06 de Outubro de 1998, perdurando seus efeitos até 05 de Novembro de 1998.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/OUTUBRO/26/1998.

VER. GILMAR STEFFENS - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ECON. VÁLTER NEUWALD CASTELLI
DIRETOR GERAL DE EXPEDIENTE